



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)  
Fone/ Fax: 55 3259 1122  
E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)  
Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)

**PROCESSO N°: 06/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N°: 02/2019**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTO.**

A Prefeitura Municipal de Mata/RS, localizada na Rua do Comércio nº 495, inscrita no CNPJ 88.485.412/0001-00, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal n.º 137/2010, de 31 de março de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014 e da Lei Municipal n.º 1.519/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993. A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.

**1.0- DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**DATA:** 18/02/2019.

**HORÁRIO:** 08h30min(horário de Brasília)

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata, Rua do comércio, n.º 495.

**2.0- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.

**3.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 10 deste edital, deve apresentar a sua Proposta de Preço e Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

**ENVELOPE Nº 01**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

**AO MUNICÍPIO DE MATA/RS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 02/2019**

**PROPONENTE:**

**CNPJ nº:**

**ENDEREÇO:**

**EMAIL:**



## ENVELOPE Nº 02

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE MATA/RS

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 02/2019

PROPONENTE:

CNPJ n.º:

ENDEREÇO:

EMAIL:

SETOR DE LICITAÇÕES

## 4.0 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1- O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante legal, com os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento**, conforme modelo anexo ao edital, outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) **Estatuto, Contrato Social** em vigor, acompanhado de **Documento de Identidade**, caso for dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente.

c) **Requerimento do Empresário** acompanhado do **Documento de Identidade**, para empresa individual.

d) **Declaração** firmada por Contador ou por Técnico Contábil ambas com carimbo do CRC, conforme modelo anexo ao Edital. Também será aceita **Certidão de Junta Comercial**, dizendo que se enquadram como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual ou Cooperativa.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

**OBS.:** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário da Prefeitura Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3 Em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

4.4 No caso de Sociedade Civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

4.5 Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

## 4.6- No caso de representante legal, deverá apresentar:

a) instrumento público ou particular de **Procuração** e **Documento de Identidade, CNH**. Procuração com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



b) Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

c) Para exercer os direitos de ofertar lances ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **5.0- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão Presencial, o Pregoeiro após realizar o credenciamento, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA FINANCEIRA e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega e iniciado a aberturas dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**5.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme exposto no item 4 – Da Representação e Credenciamento.

#### **6.0- A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**

**6.1.** O preço **unitário, total e a marca**, por item, para cada item cotado, deverá ser apresentada impressa e em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) Razão social completa da empresa;

b) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

c) Os itens cotados deverão ter todos os indicativos, iguais ou superiores aos descritos no anexo I do presente edital, sendo que, para sua comprovação, a licitante deverá anexar à proposta material informativo, fornecido pelo fabricante do produto, contendo os valores dos indicadores pertinentes, se for o caso.

**Observação:** serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**6.3.** Ocorrendo o empate entre duas ou mais propostas apresentadas, o sistema procederá automaticamente a ordem para a fase de lances.

#### **7.0–PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**

**7.1.** O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o cronograma anexo a este edital.

**7.2.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, Rua da Matriz, n.º 434, até as 08h30min.

#### **8.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela,



poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.

**8.2.** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.3.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema ordenará automaticamente a ordem de oferta dos lances.

**8.4.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

**8.5.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**8.6.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.9.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.10.** Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**8.11.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário por item.

**8.12. Serão desclassificadas:**

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**9.13.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**9.0- DA HABILITAÇÃO:**

**9.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar ao Pregoeiro no **dia 18/02/2019 às 08h30min**, os documentos de habilitação, sendo que no envelope n.º 02 (Documentação) deverão constar os seguintes documentos:

**9.2. Declaração de Inexistência** de fato superveniente impeditivo da habilitação e **Declaração de cumprimento** do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo a este edital.

**9.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro Comercial em caso de empresa individual;



b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 9.4. DA REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos, relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débito do FGTS;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

#### 9.5. DA REGULARIDADE TRABALHISTA:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### 9.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

**Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, que será contado a partir de sua emissão.

9.7. Os documentos constantes dos itens anteriores, relativos à habilitação, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário da Prefeitura Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em relação a documentos emitidos via internet, havendo dúvidas, poderá ser feita conferência dos mesmos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

9.8. Os produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária –**ANVISA** – e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **MAPA** – que dispõe sobre alimentos.

9.9. Nas embalagens deverão constar às características (composição) do produto, validade, peso, lote e Registro do órgão competente (ANVISA ou MAPA). As embalagens internas/primárias (embalagem plástica atóxico-pacote) deverão ser resistentes e funcionais para evitar a danificação do conteúdo e conter rótulo de acordo com a legislação vigente.

9.10. Todos os itens deverão obedecer a **Lei 11.947** de 16 DE JUNHO de 2009 e a **Resolução/FNDE/CD/Nº 38** de 16 DE JULHO DE 2009, prioritariamente o artigo 25 e seus parágrafos que estabelecem normas para o Controle de Qualidade do Programa. Os **gêneros Não-Percíveis** deverão ter no **ato da entrega** um mínimo de **80% de sua validade, quando não especificado individualmente**.

9.11. Os **Gêneros Percíveis** deverão estar em condições compatíveis com o padrão de qualidade, sendo observadas, no ato da entrega, condições de higiene/limpeza, grau de amadurecimento médio, sem partes amassadas/machucadas, sendo todos os produtos de primeira qualidade.

9.12. No ato da entrega, as **carnes (bovina, frango, embutidos)** por exemplo, deverão ter a validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.



**9.13.** As **Frutas, verduras, legumes e raízes** (*in natura*) serão avaliados quanto á qualidade sempre nas entregas.

**9.14.** As datas de entrega (**conforme cronograma de entrega** em anexo) poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da Contratante. Os fornecedores, neste caso, serão comunicados das alterações com **5 (cinco) dias de antecedência**.

**9.15.** As empresas participantes do certame deverão entregar apenas amostras para **os itens em que foram classificadas em 1º lugar, exceto dos gêneros perecíveis**, para apreciação que atestará mediante testes sensoriais, se os produtos se enquadram ou não nas normas de qualidade e estão em conformidade com a legislação vigente.

**9.16.** Empresas que apresentarem produtos em desacordo com as normas vigentes exigidas pela ANVISA ou MAPA, ou deixarem de enviar amostras para os itens acima solicitados, **serão desclassificadas**.

**9.17.** No recebimento das mercadorias, somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as **marcas e tipos daqueles apresentados na amostra**, e que estejam de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento.

**9.18.** Serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações.

#### **10.0 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe Adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro.

**10.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

#### **11 - DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

O prazo da Homologação da presente licitação será de no máximo **10 (dez) dias**, contados a partir da data da Adjudicação da mesma, e será efetuado pela autoridade competente.

#### **12.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**12.1.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

**12.2.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, o terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**12.3.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a contar após o prazo aberto ao recorrente.

**12.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na Sessão Pública importará a decadência do direito de recurso, eis que a manifestação e motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**12.5.** As Razões e Contra Razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



**Obs.:** Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

### **13.0- DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado da seguinte maneira: **entrada, 30 e 60 dias, após a primeira entrega.**

### **14.0-DAS PENALIDADES:**

**14.1** - A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**14.2** - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**14.3** - O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**14.4** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- c) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- d) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- e) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- f) comportamento inidôneo;
- g) cometimento de fraude fiscal;
- h) fraudar a execução do contrato;
- i) falhar na execução do contrato.

**14.5.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**14.6.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**14.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como, aquelas decorrentes de interpretação do Edital, serão esclarecidas pelo Pregoeiro, através do telefone: (55) 32591122.

**15.2.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

**15.3.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários por conveniência do Município de Mata/RS, dentro do prazo estipulado pelo presente Pregão Presencial.



**15.4.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.5.** Da Sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, bem como, planilha das rodadas de lance, que é parte integrante da ata.

**15.6.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**15.7.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

**15.8.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de São Vicente do Sul/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

#### **16.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**16.1.** As **Dotações disponíveis**, para fazerem frente às despesas da presente licitação estão descritos nas Rubricas Orçamentárias abaixo, e serão alocados quando emitidas as Notas de Empenho.

**06.03.12.365.0028.2151.339032 (382) - 06.03.12.361.0028.2145.339032 (130)**

**06.03.12.361.0028.2021.339032 (136) - 06.03.12.365.0028.2090.339032 (134)**

**06.03.12.365.0028.2141.339032 (135)**

**17.2.** Constituem e fazem parte integrante deste Edital os anexos: I, II, III, IV e V.

Mata/RS, 05 de fevereiro de 2019.

Cleber G. Viégas  
Pregoeiro

Sergio Roni Bruning  
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e aprovado em 05/02/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se quanto ao objeto por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_  
Ruan Pablo da Silva Schütz  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 102.375/Portaria nº 048/2017



## ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2019

### ITENS/MODELO DE PROPOSTA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	Descrição	Quantid	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.	<b>Abacaxi Pérola</b> , 1º qualidade, com casca sã, sem sinais de ruptura ou machucados, aroma e sabor característico, grau de amadurecimento médio, fruta de com no mínimo 1,5kg.	243 unid			
2.	<b>Banana Prata</b> , 1º qualidade, graúdas, em penca, com grau de amadurecimento médio, com casca lisa e uniforme, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas e sem sujidades.	527 kg			
3.	<b>Batata Inglesa Branca</b> , 1º qualidade, firme sem ferimentos ou sinais de amassado, sem sujidades.	170 kg			
4.	<b>Cebola</b> de 1º qualidade, compacta firme, íntegra, padrão uniforme, sem sujidades ou parasitas.	116 kg			
5.	<b>Cenoura</b> , tamanho médio, fresca sem sinais de amassados e apodrecimentos, grau de amadurecimento médio.	106 kg			
6.	<b>Maçã</b> , 1º qualidade, com grau de amadurecimento médio, com casca uniforme e brilhante, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas, sem sujidades.	489 kg			
7.	<b>Mamão Formosa</b> , 1º qualidade, com grau de amadurecimento médio, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou sinais de amassado, sem sujidades.	312 kg			
8.	<b>Laranja Comum</b> , com grau de amadurecimento médio, com casca lisa, brilhante e uniforme, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas e sem sujidades.	312 kg			
9.	<b>Achocolatado em Pó</b> , enriquecido com vitaminas, embalagem de 1kg.	30 kg			
10	<b>Açúcar cristal</b> especial, embalagem de 5kg.	30 pct			



11	<b>Amido de milho</b> , embalagem de 1kg, com validade mínima de 6 meses	13 pct			
12	<b>Suco de fruta concentrado</b> , ingredientes: suco concentrado de 1L sabores (morango, maracujá, laranja e uva), isento de corantes artificiais, o rótulo devesa conter data de fabricação, validade e temperatura de armazenamento, embalagem lacrada, com diluição mínima de 1/6 litros, com validade mínima de 6 meses, a contar da entrega.	66 L			
13	<b>Doce de frutas</b> pastoso/geléia própria para passar no pão, resultado da cocção de frutas com açúcar e condimentos naturais, livre de substâncias químicas não permitidas pelo Ministério da Saúde, com aspecto límpido, cor, aroma e cheiro próprio da fruta, não fermentável, embalado em pote plástico de 1kg, lacrados com rótulo, com validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	20 kg			
14	<b>Extrato de tomate</b> concentrado, pura polpa de tomate, sal, textura cremosa e sem conservantes, embalagem de 350g que contenham data de fabricação e validade, esta com no máximo 30 dias de fabricação a partir da data da entrega na entrega.	104 und			
15	<b>Fermento químico</b> em pó, de 250gr, com validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	17 und			
16	<b>Margarina</b> produzida exclusivamente de gordura vegetal, com no mínimo 60% de lipídios, com sal e zero de gorduras trans-saturadas, com no máximo 30 dias de fabricação, embalagem de 500gr.	60 und			
17	<b>Sal</b> iodado refinado, embalagem de 1kg.	26 pct			
18	<b>Vinagre de maçã</b> , embalagem de 750g.	26 fr			
19	<b>Carne moída bovina</b> de 2º qualidade, congelada, embalagem plástica lacrada de 1kg, produto com registro na (CISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima de 6 meses a contar da entrega	160 kg			
20	<b>Peito de Frango</b> de boa qualidade, congelado, com embalagem plástica lacrada de 1 kg, sem excesso de água, gelo ou pele, produto com registro na (CISPOA), expedido pela Secretaria	160 kg			



	Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.				
21	<b>Coxa e Sobre coxa de Frango</b> de boa qualidade, congelado, com embalagem plástica lacrada de 1 kg, sem excesso de água, gelo ou pele, produto com registro na (CISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF).	120 kg			
22	<b>Pão de forma fatiado</b> , embalagem de aproximadamente 450g.	174 kg			
23	<b>Pão para cachorro-quente</b> , unidade com no mínimo 50g, embalagem com 1kg (20 unidades).	130 kg			
24	<b>logurte</b> sabor morango, embal. de 1000ml, validade de 20 dias a partir da data da entrega.	177 unid			
25	<b>Ovos brancos</b> de galinha, com certificado de inspeção sanitária e prazo de validade.	92 Dz			
26	<b>Biscoito salgado integral</b> , de 360gr, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	165 pct			
27	<b>Biscoito Tipo Maria</b> , de 360gr, com validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	220 pct			
28	<b>Carne Suína tipo filezinho</b> , de 1ª qualidade, congelada, com máximo 4% de gordura por quilo, sem excesso de gelo, não amolecida e pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas embalagem plástica atóxica de 1 kg, com identificação e data de validade. Produto com registro na (CISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	150 kg			
29	<b>Orégano</b> , constituído por folhas genuínas, sãs, limpas e secas, folhas ovaladas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, 100gr	10 und			
30	<b>colorau em pó</b> , embalagem fechada com indicação de validade, de 100gr	10 pct			
31	<b>Lentilha</b> , de 1ª qualidade, nova, classe graúda, tipo 1, embalagem de 500g, sem presença de grãos mofados e carunchados e corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade de no mínimo 6 meses na entrega.	40 pct			



32	<b>Queijo fatiado lanche</b> , embalagem de 1 kg, produto com registro na (CISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF), com validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega.	28 kg			
33	<b>Moranga cabotia</b> , em perfeito estado de conservação e maturação, livre de rachaduras e machucados, tamanho uniforme e sem sujidades.	119 kg			
34	<b>Arroz parboilizado</b> , tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5kg.	15 und			
35	<b>Óleo de soja</b> , embalagem plástica, 12 meses de validade, 900ml.	88 und			
36	<b>Arroz integral</b> , tipo 1, grãos inteiros, aspecto luminoso, isento de sujidades e materiais estranhos, 3 meses de validade, embalagem de 1kg.	22 pct			

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
**"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"**  
**Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)**  
**Fone/ Fax: 55 3259 1122**  
**E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)**  
**Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)**



## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N°: 02/2019

### CRONOGRAMA DE ENTREGA 1º TRIMESTRE – ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Produto	Total	25/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05
01	Abacaxi Pérola, de 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, aroma e sabor característico, grau de amadurecimento médio. Fruta com no mínimo 1,5 Kg.	152 unid	12 unid	8 unid	12 unid										
02	Banana Prata, 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca lisa e uniforme, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	310 kg	20 kg	15 kg	30 kg	-	25 kg	30 kg	25 kg						
03	Batata Inglesa Branca, 1ª qualidade, firme, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	80kg	-	-	-	-	-	20 kg	-						
04	Cebola de 1ª qualidade, compacta e firme, íntegra, padrão uniforme, sem sujidades e parasitas.	80 kg	-	-	16kg	-	-	16 kg	-						
05	Cenoura, tamanho médio, fresca, sem	70 kg	-	-	-	14 kg	-								



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
 "Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)  
 Fone/ Fax: 55 3259 1122  
 E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)  
 Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)

Item	Produto	Total	25/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05
06	Maçã, 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, casca uniforme e brilhante, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	285 kg	20 kg	15 kg	-	30 kg	20 kg	30 kg	20 kg	30 kg	20 kg	30 kg	20 kg	30 kg	20 kg
07	Mamão Formosa, 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	174 kg	12kg	12kg	15kg	12kg	15kg	12kg	15kg	12 kg	15kg	12kg	15kg	12kg	15kg
08	Laranja comum, 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, casca lisa, uniforme e brilhante, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas, sem sujidades.	174 kg	15kg	12kg	12kg	15kg	12 kg	15kg	15 kg	12 kg	15kg	12 kg	15kg	12 kg	12 kg
09	Achocolatado em Pó, enriquecido com vitaminas. Embalagem 01 kg.	18 kg	09 kg	-	-	-	-	09 kg	-	-	-	-	-	-	-
10	Açúcar Cristal Especial. Pacotes com 05 Kg.	20 pct	10 pct	-	-	-	-	10 pct	-	-	-	-	-	-	-
11	Amido de Milho. Embalagem de 01 kg. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	07 kg	04kg	-	-	-	-	03kg	-	-	-	-	-	-	-
12	Suco concentrado Líquido - diversos sabores (laranja, maracujá, uva e morango). Isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01	40 litros	20 litros	-	-	-	-	20 litros	-	-	-	-	-	-	-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
 "Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)  
 Fone/ Fax: 55 3259 1122  
 E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)  
 Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)

	parte do produto para 06 partes de água). O rótulo deverá conter data de fabricação e validade. A embalagem deverá estar lacrada. Data de validade mínima 06 meses da entrega.														
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>13</b>	<b>Doce de Frutas</b> Pastoso/Geleia: própria para passar no pão, resultado da cocção de frutas com açúcar e condimentos naturais, livre de substâncias químicas não permitidas pelo ministério da saúde, com aspecto límpido, cor, aroma e cheiro próprio da fruta, não fermentável, embalada em potes plásticos de 1000 gramas, lacrados, com rótulo e informação nutricional. Data de validade mínima de 06 meses da entrega.	12 kg	06kg	-	-	-	-	06 kg	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>14</b>	Extrato de Tomate Concentrado Pura Polpa. Embalagem de 350g que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal - textura cremosa e sem conservantes.	82 unid	41 unid	-	-	-	-	41 unid	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>15</b>	Fermento químico em pó – embalagem de 250 g. Validade 6 meses a contar da entrega.	11 unid	06 unid	-	-	-	-	05 unid	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>16</b>	Margarina vegetal com sal produto obtido de gordura vegetal (mínimo 60% de lipídios) e zero de gorduras trans-saturadas. Embalagens de 500g. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.	38 unid	18 unid	-	-	-	-	20 unid	-	-	-	-	-	-	-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
**"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"**  
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)  
 Fone/ Fax: 55 3259 1122  
 E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)  
 Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)

Item	Produto	Total	21/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05
17	Sal iodado refinado. Embalagem de 01 kg.	18 kg	10kg	-	-	-	-	8 kg	-	-	-	-	-	-	-
18	Vinagre de maçã. Embalagem de 750 ml.	16 unid	08 unid	-	-	-	-	08 unid	-	-	-	-	-	-	-
19	Carne <b>Moída</b> Bovina de 2ª (segunda) qualidade, <b>congelada</b> , em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	100 kg	60kg	-	-	-	-	40 kg	-	-	-	-	-	-	-
20	Carne de Frango, <b>Peito de Frango</b> , de boa qualidade, <b>congelado</b> , sem excesso de gelo, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	100 kg	50kg	-	-	-	-	50 kg	-	-	-	-	-	-	-
21	Carne de frango, <b>Coxa e sobrecoxa</b> , de boa qualidade, <b>congelado</b> , sem excesso gelo, em embalagem plástica lacrada com	70 kg	40kg	-	-	-	-	30 kg	-	-	-	-	-	-	-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
**"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"**  
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)  
 Fone/ Fax: 55 3259 1122  
 E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)  
 Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)

Item	Produto	Total	21/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05
	identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.														
<b>22</b>	Pão de forma fatiado. Embalagem de aproximadamente 450g.	120 kg	-	18kg	-	-	22 kg	-	18 kg	-	22 kg	-	18 kg	-	22 kg
<b>23</b>	Pão de Cachorro-quente. Unidade com, no mínimo 50g. Embalagem com 01 kg (20 unidades).	90kg	-	-	-	18 kg	-	18 kg	-	18 kg	-	18 kg	-	18 kg	-
<b>24</b>	logurte sabor morango – embalagem de 1000 ml. Validade de 20 dias a partir da data de entrega.	105 litros	35 litros	-	-	-	-	35 litros	-	-	-	-	35 litros	-	-
<b>25</b>	Ovos brancos de galinha, com certificado de inspeção sanitária e prazo de validade.	62 dz	-	-	-	13 dz	-	13 dz	-	13 dz	-	10 dz	-	13 dz	-
<b>26</b>	Biscoito salgado <b>integral</b> , embalagem de 360g. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	100 pcts	50 pct	-	-	-	-	50 pct	-	-	-	-	-	-	-
<b>27</b>	Biscoito doce tipo <b>Maria</b> , embalagem de 360g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	120 pcts	60 pct	-	-	-	-	60 pct	-	-	-	-	-	-	-
<b>28</b>	Carne suína, <b>tipo filezinho</b> de 1ª qualidade,	100	50kg	-	-	-	-	50kg	-	-	-	-	-	-	-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
**"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"**  
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)  
 Fone/ Fax: 55 3259 1122  
 E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)  
 Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)

	congelada, com no máximo 4% de gordura por quilo, acondicionada em embalagem atóxica resistente, em pacotes de 1Kg, Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo contendo a identificação da empresa, S.I.M. ou CISPOA ou S.I.F. Com rótulo contendo a identificação da empresa, prazo de validade e data de fabricação. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	kg													
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>29</b>	Orégano – Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. – embalagem 100g.	6 pct	6pct	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>30</b>	Colorau – em pó, embalagem fechada, indicando prazo de validade. Embalagem de 100gr.	6 pct	6pct	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>31</b>	Lentilha, pacotes de 500gr, em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem a validade e o peso. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada.	22 pct	12 pct	-	-	-	-	10 pct	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
**"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"**  
**Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)**  
**Fone/ Fax: 55 3259 1122**  
**E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)**  
**Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)**

<b>32</b>	Queijo Prato lanche fatiado. Embalagem de 01 kg. Validade mínima 20 dias a contar da data de entrega e selo S.I.F.	16kg	2kg	-	4kg	-	2kg	-	4kg	-	2kg	-	2kg	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>33</b>	Moranga cabotiá, em perfeito estado de conservação e maturação, livre de rachaduras e machucados, tamanho uniforme, sem sujidades	78kg		13kg											
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>34</b>	Arroz parboilizado, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5kg.	8 pct	4 pct	-	-	-	-	4 pct	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>35</b>	Óleo de soja, embalagem plástica contendo 900ml. Data de validade: no mínimo 12 meses após a entrega.	56 unid.	16 unid	-	-	-	-	16 unid	-	-	-	-	-	-	-

**\*Os itens acima listados deverão ser entregues no almoxarifado central até as 08h30, conforme cronograma.**



### 1º TRIMESTRE – EMEI GENTE MIÚDA

Item	Produto	Total	25/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05
01	Abacaxi Pérola, de 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, aroma e sabor característico, grau de amadurecimento médio. Fruta com no mínimo 1,5 Kg.	91 unid	7 unid												
02	Banana Prata, 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca lisa e uniforme, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	217 kg	15kg	12kg	20 kg	15kg	15 kg	20 kg	15 kg	15 kg	15 kg	20 kg	20 kg	15 kg	20 kg
03	Batata Inglesa Branca, 1ª qualidade, firme, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	90 kg	15kg	-	-	15 kg	-								
04	Cebola de 1ª qualidade, compacta e firme, íntegra, padrão uniforme, sem sujidades e parasitas.	36 kg	-	06 kg	-	06 kg	-	06 kg	-	06 kg	-	06 kg	-	06 kg	-
05	Cenoura, tamanho médio, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento adequado para o consumo.	36 kg	-	06 kg	-	06 kg	-	06 kg	-	06 kg	-	06 kg	-	06 kg	-
Item	Produto	Total	25/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
**"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"**  
**Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)**  
**Fone/ Fax: 55 3259 1122**  
**E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)**  
**Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)**

<b>06</b>	Maçã, 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, casca uniforme e brilhante, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	204 kg	16 kg	12 kg	16 kg	16kg	16 kg	16 kg	16 kg						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>25/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>07</b>	Mamão Formosa, 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	138 kg	10kg	8 kg	12 kg	10 kg	12kg	10 kg	12kg	10 kg	12 kg	10kg	12 kg	10 kg	10kg
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>25/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>08</b>	Laranja comum, 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, casca lisa, uniforme e brilhante, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas, sem sujidades.	138 kg	12 kg	8kg	10 kg	10 kg	10kg	12 kg	10kg	12 kg	10 kg	10kg	12 kg	10kg	12 kg
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>09</b>	Achocolatado em Pó, enriquecido com vitaminas. Embalagem 01 kg.	12 kg	6kg	-	-	-	-	6kg	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>10</b>	Açúcar Cristal Especial. Pacotes com 05kg.	10 pct	5pct	-	-	-	-	05 pct	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>11</b>	Amido de Milho. Embalagem de 01 kg. <i>Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.</i>	06 kg	03kg	-	-	-	-	03 kg	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>12</b>	Suco concentrado Líquido - diversos sabores (laranja, maracujá, uva e morango). Isento de corantes artificiais. <b>Diluição mínima: 1:6</b> (01 parte do	26 litros	10 litros	-	-			16 litros	-	-		-	-	-	-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
**"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"**  
**Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)**  
**Fone/ Fax: 55 3259 1122**  
**E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)**  
**Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)**

	produto para 06 partes de água). O rótulo deverá conter data de fabricação e validade. A embalagem deverá estar lacrada. <i>Data de validade mínima 06 meses da entrega.</i>														
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>13</b>	<b>Doce de Frutas</b> Pastoso/Geleia: própria para passar no pão, resultado da cocção de frutas com açúcar e condimentos naturais, livre de substâncias químicas não permitidas pelo ministério da saúde, com aspecto límpido, cor, aroma e cheiro próprio da fruta, não fermentável, embalada em potes plásticos de 1000 gramas, lacrados, com rótulo e informação nutricional. <i>Data de validade mínima de 06 meses da entrega.</i>	08 kg	05 kg	-	-	-	-	03 kg	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>14</b>	Extrato de Tomate Concentrado Pura Polpa. Embalagem de 350g que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal - textura cremosa e sem conservantes.	22 unid	10 unid	-	-	-	-	12 unid	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>15</b>	Fermento químico em pó – embalagem de 250 g.	06 unid	04 unid	-	-	-	-	02 unid	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>16</b>	Margarina vegetal com sal produto obtido de gordura vegetal (mínimo 60% de lipídios) e zero de gorduras trans-saturadas. Embalagens de 500g. <i>Produto</i>	22 unid	11 unid	-	-	-	-	11 unid	-	-	-	-	-	-	-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
 "Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)  
 Fone/ Fax: 55 3259 1122  
 E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)  
 Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)

<i>com no máximo 30 dias de fabricação.</i>															
Item	Produto	Total	21/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05
17	Sal iodado refinado. Embalagem de 01 kg.	08 kg	04kg	-	-	-	-	04 kg	-	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	21/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05
18	Vinagre de maçã. Embalagem de 750 ml.	10 unid	05 unid	-	-	-	-	05 unid	-	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	21/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05
19	Carne <b>Moída</b> Bovina de 2ª (segunda) qualidade, <b>congelada</b> , em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). <i>Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.</i>	60 kg	30kg	-	-	-	-	30kg	-	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	21/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05
20	Carne de Frango, <b>Peito de Frango</b> , de boa qualidade, <b>congelado</b> , sem excesso de gelo, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). <i>Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.</i>	60 kg	20kg	-	-	-	-	20 kg	-	-	-	-	20 kg	-	-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
**"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"**  
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)  
 Fone/ Fax: 55 3259 1122  
 E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)  
 Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)

Item	Produto	Total	21/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05
21	Carne de frango, <b>Coxa e sobrecoxa</b> , de boa qualidade, <b>congelado</b> , sem excesso gelo, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). <i>Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.</i>	50 kg	25kg	-	-	-	-	25 kg	-	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	21/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05
22	Pão de forma fatiado. Embalagem de aproximadamente 450g.	54 kg	-	06kg	08kg	-	08 kg	-	08 kg	-	08 kg	-	08 kg	-	08 kg
Item	Produto	Total	21/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05
23	Pão de Cachorro-quente. Unidade com, no mínimo 50g. Embalagem com 01 kg (20 unidades).	40 kg	-	-	-	08 kg	-	08 kg	-	08 kg -	-	08 kg	-	08 kg	-
Item	Produto	Total	21/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05
24	logurte sabor morango – embalagem de 1000 ml. Validade de 20 dias a partir da data de entrega.	72 litros	24 litros	-	-	-	-	24 litros	-	-	-	-	24 litros	-	-
Item	Produto	Total	21/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05
25	<b>Ovos brancos</b> de galinha, com certificado de inspeção sanitária e prazo de validade.	30 dz	05 dz	-	-	05 dz	-	-	05 dz	-	05 dz	-	05 dz	-	05 dz
Item	Produto	Total	21/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05
26	Biscoito salgado <b>integral</b> , embalagem de 360g. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	65 pct	35pct	-	-	-	-	30pct	-	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	21/02	06/03	11/03	18/03	25/03	01/04	08/04	15/04	22/04	29/04	06/05	13/05	20/05



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
**“Mata cidade da Pedra que foi Madeira”**  
**Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)**  
**Fone/ Fax: 55 3259 1122**  
**E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)**  
**Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)**

27	Biscoito doce tipo <b>Maria</b> , embalagem de 360g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	100 pct	50pct	-	-	-	-	50pct	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
28	Carne suína, <b>tipo filezinho</b> de 1ª qualidade, congelada, com no máximo 4% de gordura por quilo, acondicionada em embalagem atóxica resistente, em pacotes de 1Kg, Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo contendo a identificação da empresa, S.I.M. ou CISPOA ou S.I.F. Com rótulo contendo a identificação da empresa, prazo de validade e data de fabricação.	50kg	15kg	-	-	-	-	20kg	-	-	-	-	15kg	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
29	Orégano – Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. – embalagem 100g.	4 pct	4pct	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
30	Colorau – em pó, embalagem fechada, indicando prazo de validade. Embalagem de 100gr.	4 pct	4pct	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
31	Lentilha, pacotes de 500gr, em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, livre de umidade e fragmentos	18 pct	9 pct	-	-	-	-	9 pct	-	-	-	-	-	-	-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
**"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"**  
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)  
 Fone/ Fax: 55 3259 1122  
 E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)  
 Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)

	ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem a validade e o peso. O produto deverá ser rotulado de acordo com a ficha técnica detalhada.														
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>32</b>	Queijo Prato lanche fatiado. Embalagem de 01 kg. Validade mínima 20 dias a contar da data de entrega	12kg	2kg	-	2kg	-	2kg	-	1kg	-	2kg	-	1kg	-	2kg
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>33</b>	Moranga cabotiá, em perfeito estado de conservação e maturação, livre de rachaduras e machucados, tamanho uniforme, sem sujidades	41kg	-	5kg	-	8kg	-	6kg	-	8kg	-	6kg	-	8kg	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>34</b>	Arroz parboilizado, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5kg.	7 pct	4pct	-	-	-	-	3 pct	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Total</b>	<b>21/02</b>	<b>06/03</b>	<b>11/03</b>	<b>18/03</b>	<b>25/03</b>	<b>01/04</b>	<b>08/04</b>	<b>15/04</b>	<b>22/04</b>	<b>29/04</b>	<b>06/05</b>	<b>13/05</b>	<b>20/05</b>
<b>35</b>	Óleo de soja, embalagem plástica contendo 900ml. Data de validade: no mínimo 12 meses após a entrega.	32 unid.	16 unid	-	-	-	-	16 unid	-	-	-	-	-	-	-

**\*Os itens acima listados deverão ser entregues no almoxarifado central até as 08h30, conforme cronograma.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
**"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"**  
**Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)**  
**Fone/ Fax: 55 3259 1122**  
**E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)**  
**Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)**



### ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N°: 02/2019

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até presente data ***inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente Processo Licitatório***, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horários noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de acordo com artigo 7º da CF de 1988, acrescentado pela EC 20/1998 e regulamentada também pela CLT, Arts. 80,192,402,446 e 792, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias a perfeita execução do objeto da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_

CPF do Declarante: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade do Declarante: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE



## ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 02/2019

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
Portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º  
\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Mata/RS, na  
modalidade de **Pregão Presencial**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-  
lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Email \_\_\_\_\_,  
telefone: ( ) \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os  
demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa



## ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO

\_\_\_\_\_ (Razão Social da licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu Contador/Técnico em Contabilidade, o Sr(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa supra citada é enquadrada como :

- a) (  ) **Microempresa**, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- b) (  ) **Empresa de Pequeno Porte**, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- c) (  ) **Micro Empreendedor Individual**, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- d) (  ) **Cooperativa**, conforme Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Ass. Contador ou Téc. Contábil  
e carimbo com CRC



## ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2019**

### **MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º XX/2019**

O MUNICÍPIO DE MATA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CGC n.º 88 485 412/0001-00, com sede administrativa na cidade de Mata (RS), sito à Rua do Comércio, n.º 495, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SERGIO RONI BRUNING, brasileiro, casado, portador do RG/RS nº e CPF nº, no final assinado e denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa XXX, denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular, celebram o presente Contrato de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, vinculado ao edital de **Pregão Presencial nº 02/2019**, datado de **18 de fevereiro** do corrente ano e que se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme o Cronograma de Entrega, anexo ao Edital.

§ 1º—Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Cronograma de entrega e na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, localizada na **Rua da matriz, nº 423**, em Mata/RS;

§ 2º - As datas das entregas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. O contratado, nestes casos, será comunicado da alteração no prazo com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com a legislação vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe sobre alimentos.



I – Nas embalagens deverão constar as características (composição) do produto, validade, peso, lote e registro do órgão competente (ANVISA ou MAPA);

II – As embalagens internas deverão ser resistentes e funcionais para evitar a danificação do conteúdo e conter rótulo de acordo com a legislação vigente;

III – Os gêneros não-perecíveis deverão ter, no ato da entrega um mínimo de 80% de sua validade, quando não especificado individualmente;

IV – As carnes (bovina, frango, embutidos) não poderão apresentar mais de 30 (trinta) dias de embalagem, caso contrário não serão recebidas e a CONTRATADA deverá garanti-las por no mínimo, 120 (cento e vinte) dias;

V – Os gêneros perecíveis deverão estar em condições compatíveis com o padrão de qualidade, sendo observadas, no ato da entrega, condições de higiene/limpeza, grau de amadurecimento médio, sem partes amassadas e/ou machucadas, sendo todos os produtos de primeira qualidade;

VI – As frutas, verduras, legumes e raízes (in natura) serão avaliados quanto à qualidade no momento das entregas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** O pagamento será realizado de forma parcelada, sendo a entrada após a primeira entrega dos produtos, mais 02 (duas) parcelas em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias.

§ 1º- O pagamento das parcelas será condicionado a apresentação da Nota Fiscal.

§ 2º - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados na prestação do serviço;

§ 3º- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.



§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - multa de 10 % sobre o valor total da proposta, em caso de recusa da entrega do material adjudicado;

II - multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

III - multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, no caso de inexecução de obrigação acessória pelo contratado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A ocorrência de algum dos dispositivos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, acarretará, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a impossibilidade do CONTRATADO de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**CLÁUSULA OITAVA:** Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;

II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros;

III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV - executar os serviços com imperícia técnica;

V - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;



VI - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 01(um) dia consecutivos;

VII - demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VIII - atrasar injustificadamente o início dos serviços.

§1º - O Contratante poderá modificar unilateralmente o presente Contrato para melhor adequar às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.

§2º - Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência e interesse público do MUNICÍPIO, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

**CLÁUSULA NONA:** As Dotações disponíveis, para fazerem frente às despesas da presente licitação estão descritos nas Rubricas Orçamentárias abaixo, e serão alocados quando emitidas as Notas de Empenho.

**17.1.** Os recursos para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, nas seguintes rubricas orçamentárias:

**06.03.12.365.0028.2151.339032 (382) - 06.03.12.361.0028.2145.339032 (130)**

**06.03.12.361.0028.2021.339032 (136) - 06.03.12.365.0028.2090.339032 (134)**

**06.03.12.365.0028.2141.339032 (135)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, através dos itens constantes da Planilha de Custos Unitários, que comprovará qual item deve ser revisto, de forma documental o desequilíbrio contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O prazo para vigência do presente dar-se-á até xxxxxxx, já devidamente computados os prazos admitidos de postergação na entrega dos produtos, improrrogável sob qualquer hipótese.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato será fiscalizado, durante toda a execução pelo (a) senhor (a) XXXXX, devidamente designado pela portaria municipal nº XXX.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)  
Fone/ Fax: 55 3259 1122  
E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br)  
Site Prefeitura: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes, afim de que surjam os efeitos jurídicos e legais.

Mata/RS, XX de fevereiro de 2019.

Sérgio Roni Bruning  
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF: \_\_\_\_\_